



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.328 / ANO VI / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	3
- RECURSOS HUMANOS	4
- DIVERSOS	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROLAR	6
----------------	---

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS	6
------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 8.881, de 16/06/2014

Dispõe sobre o regimento interno do centro de cultura da cidade de Ponta Grossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, tendo em vista o vencido no protocolado nº 1070385/2014,

DECRETA

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º. Este Regimento disciplina o funcionamento do Centro de Cultura "Cidade de Ponta Grossa", criada pela Lei Municipal nº 3929, de 23 de maio de 1986 e tem como finalidade oferecer à Comunidade Pontagrossense espaço físico, recursos humanos e audiovisuais para a promoção de atividades culturais e artísticas da região dos Campos Gerais.

Parágrafo Único. As finalidades constantes deste artigo serão atingidas das seguintes formas:

- estabelecer e desenvolver um plano de ação que possibilite a difusão de informações culturais a todos os segmentos da comunidade;
- preservação e manutenção do prédio onde está instalado, restaurado, conservando suas características originais;
- oferecer infraestrutura técnica de boa qualidade aos usuários que utilizarem o espaço físico para apresentações de palestras, cursos, congressos de cunho educacional, artístico, cultural, literário, científico e eventos similares;
- promover integração da comunidade com o mundo cultural;
- realizar intercâmbios culturais entre artistas, escritores, poetas, pintores, músicos e outros, para a troca de experiências visando a competitividade e produtividade.

CAPÍTULO II DA SEDE

Art. 2º. A Sede do Centro de Cultura "Cidade de Ponta Grossa", localiza-se na esquina das Ruas Augusto Ribas e Dr. Collares, nº 436, Centro, nesta cidade.

CAPÍTULO III DO ACERVO

Art. 3º. O manuseio do acervo do Centro de Cultura só será permitido aos membros do quadro funcional, sob a orientação da Direção.

Art. 4º. É expressamente proibida a retirada de peças do acervo em exposição sem autorização por escrito da Direção ou de seu substituto.

Art. 5º. O recebimento e registro de peças só poderão ser feitos na presença de membros do quadro funcional da entidade.

Art. 6º. As peças das coleções devem ser manuseadas com os devidos cuidados.

Art. 7º. O material áudio visual a ser cedido para apresentações de espetáculos deve ser testado antes e depois do empréstimo.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E CORPO DE FUNCIONÁRIOS

Art. 8º. A administração do centro de Cultura é composta de uma Direção, equipe técnica e demais funcionários.

§ 1º. A Direção será indicada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

§ 2º. Os demais funcionários serão admitidos de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO

Art. 9º. São atribuições da Direção do Centro de Cultura "Cidade de Ponta Grossa":

- zelar pelos interesses da entidade;
- observar o cumprimento do disposto neste Regimento Interno;
- comunicar à Fundação Municipal de Cultura, para providências, alterações neste Regime Interno, quando necessárias;
- elaborar o quadro de horário de visitas;
- fiscalizar o livro ponto e demais atividades do Centro de Cultura;
- solicitar os recursos materiais e humanos à Fundação Municipal de Cultura;
- assinar papéis, documentos e similares expedidos pelo Centro de Cultura "Cidade de Ponta Grossa";
- indicar seu substituto, por escrito nas suas ausências ou impedimentos;
- elaborar relatório mensal e anual das atividades do Centro de Cultura e submetê-los à apreciação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.
- Elaborar calendário anual, com orçamentos e gastos e enviá-los à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA;
- proceder a guarda das chaves e verificação, no final do expediente, do devido fechamento do local;
- desempenhar outras atividades, observando o previsto neste Regimento Interno e sempre visando o bom funcionamento do Centro de Cultura.

CAPÍTULO VI

DA VISITAÇÃO

Art. 10. É proibido aos visitantes ingerir qualquer substância junto do acervo exposto.

Art. 11. Não é permitido o manuseio das obras de arte expostas no acervo pelos visitantes.

Art. 12. Os visitantes deverão adotar, quando em visita, postura compatível com o ambiente.

Art. 13. Não poderá ingressar no acervo exposto número excessivo de pessoas simultaneamente, devendo quando necessário, dividir-se os visitantes em grupos.

Art. 14. É proibida a entrada de pessoas estranhas fora do horário de visitas estabelecido pela Direção.

Parágrafo Único. Fora do horário normal de atendimento a público, só serão permitidas visitas devidamente marcadas com antecedência.

Art. 15. Os visitantes poderão consultar o pessoal do quadro funcional em caso de dúvidas sobre o acervo. O funcionário quando impossibilitado de solucionar a questão deverá anotar os dados do visitante juntamente com seus questionamentos, para o envio de esclarecimentos.

Art. 16. Os visitantes deverão, ao retirar-se assinar o livro de controle que ficará na sala de exposições, preenchendo devidamente os dados nele solicitados.

Art. 17. É vedado aos visitantes filmar ou fotografar total ou parcialmente obras do acervo, sem a devida autorização da direção.

Art. 18. Em caso de transgressão das normas estabelecidas fica o funcionário autorizado a pedir que o visitante se retire do local.

Art. 19. Todas as queixas a propósito do funcionamento do centro de Cultura "Cidade de Ponta Grossa" deverão ser feitas à Direção ou a outro funcionário.

CAPÍTULO VII UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Art. 20. O interessado em utilizar o Centro de Cultura encaminhará requerimento à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA com dados referentes ao uso do espaço, tipo do evento com detalhes da atividade, especificando o equipamento a ser utilizado.

§ 1º. Quanto à utilização do auditório, deverá o requerente assinar termo de responsabilidade pela ocupação, mediante o pagamento do preço público exigido. (TABELA ANEXA).

§ 2º. O número de ingressos para cada evento não poderá ultrapassar a capacidade de acomodação do espaço, sendo que a distribuição gratuita de convites não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do total, considerando-se o excedente, como ingresso vendido.

Art. 21. Os serviços de portaria, bilheteria, som e iluminação e atendimento de camarim, serão efetuados pelo solicitante.

Art. 22. Encerrado o evento cultural, deve o promotor recolher todos os bens de sua propriedade.

Parágrafo Único. O Centro de Cultura não se responsabilizará por material deixado no local.

Art. 23. O expositor poderá, se quiser, realizar coquetel na abertura da exposição, desde que assumam as despesas decorrentes do mesmo.

Art. 24. A montagem das exposições oficiais é de responsabilidade da Direção do Centro de Cultura e chefia da Divisão de Artes Plásticas e Visuais do Departamento de Cultura.

Parágrafo Único. O solicitante poderá montar a sua exposição, desde que, supervisionado pelas autoridades mencionadas neste artigo.

Art. 25º. A Praça Faris Michaelle - espaço integrante do Centro de Cultura, poderá ser utilizada pela Comunidade para realizações de atividades artístico-culturais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Direção do Centro de Cultura "Cidade de Ponta Grossa", em conjunto com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 344/1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO DO DECRETO Nº 8.881/2014

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA			
Apresentação artística	RESERVA	EVENTO	
SEM COBRANÇA DE INGRESSO	taxa de reserva 1 vr.	Isento	
Com cobrança de ingresso	taxa de reserva 1 vr.	10% bilheteria	
USO MUNICÍPIO, ESTADO, FED.			
SEM COBRANÇA DE INGRESSO	ISENTO	ISENTO	
COM COBRANÇA DE INGRESSO	ISENTO	10% BILHETERIA	
USO NÃO CULTURAL DE INSTITUIÇÃO NÃO LIGADA AO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAÇÃO			
FORMATURAS	1VR	1VR	12VR
		1VR	20VR
CURSOS CULTURAIS			
COM COBRANÇA	1VR	10% DA BILHETERIA	
SEM COBRANÇA	1VR	ISENTO	
Conferências, palestras de relevância educacional social e assistencial		1VR	10% bilheteria

DECRETO Nº 8.897, de 18/06/2014

Institui o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Interativo, no Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, bem como conforme previsto na Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29/11/2013 e o contido no protocolo nº 1400260/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Ponta Grossa o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Interativo, desenvolvido pelo Ministério da Educação a partir da metodologia do Plano de Desenvolvimento na Escola - PDE Escola.

Art. 2º. No Município de Ponta Grossa farão parte do sistema PDDE Interativo os seguintes programas:

- Programa Dinheiro na Escola - PDE Escola;
 - Escolas do Campo;
 - Mais Educação.
- Art. 3º. O PDDE Interativo tem por objetivos:
- Facilitar a adesão de diretores escolares aos programas do Ministério da Educação e Cultura - MEC, centralizando informações relativas às diferentes ações (prazos, listas de escolas e informações de log);
 - Auxiliar a comunidade escolar a produzir um diagnóstico de sua realidade;
 - Definir ações para aprimorar a gestão escolar e o processo de ensino e aprendizagem de cada unidade escolar;
 - Fomentar a participação da comunidade escolar nas decisões sobre a destinação dos recursos do PDDE, condicionando o recebimento desses recursos à elaboração da metodologia de planejamento participativo do PDDE Interativo;
 - Promover a articulação entre as equipes dos programas nas esferas federal, estadual e municipal, a fim de otimizar a prestação de assistência técnica às escolas, bem como possibilitar a troca de experiências e a integração entre esses programas.
- Art. 4º. O Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo está composto pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Leide Daiana Kuller Tabor da Silva, CPF 035.934.739-84, Membro do Comitê;
 - Izolda Hilgemberg de Oliveira, CPF 595.567.819-00, Membro do Comitê;
 - Simone do Rocio Pereira Neves, CPF 810.608.589-91, Membro do Comitê;
 - Patrícia Lucia Vosgrau de Freitas, CPF 024.421.159-05, Membro do Comitê;
 - Adriana Marin Tizon, CPF 774.572.779-00, Membro do Comitê;
 - Maria Leonise Tozetto Vettorazzi, CPF 853.492.329-91, Membro do Comitê;
 - Adriana Aparecida Antoniacomi, CPF 022.791.249-71, Membro do Comitê.

Art. 5º. Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDDE Interativo possui as seguintes atribuições:

- Coordenar a inclusão de programas no sistema PDDE Interativo, de modo a assegurar a integração das ações e a usabilidade do sistema;
- Definir as funcionalidades e aplicações do PDDE Interativo comuns aos diversos programas;
- Conhecer integralmente a metodologia e as orientações do PDDE - Interativo;
- Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;
- Assessorar as escolas na elaboração de seus planos de acordo com os princípios apresentados no Plano Geral;
- Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
- Orientar as escolas prioritizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas financiadas com recursos do MEC;
- Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDE Escola estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar os dossiês do programa do MEC;
- Avaliar o plano de ação de cada escola;
- Avaliar a Compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do município;
- Emitir parecer técnico sobre o plano de ação de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas prioritizadas para receber recursos;
- Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados;
- Intermediar os contatos entre as escolas e o MEC visando esclarecer as principais dúvidas na execução dos planos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.988, de 14/07/2014

Revoga o Decreto nº 6473, conforme mencionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado nº 1880011/2014,

RESOLVE

REVOGAR o Decreto nº 6.473, datado de 12/11/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de julho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.992, de 14/07/2014

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto n. 5660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolado nº. 1920318/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de Área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma: Empresa Titular: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A (TECBAN).

CNPJ: 51.427.102/0001/29
Representantes Legais:
Sylvia Piacentini
CPF: 219.619.958-32
Tatiana Piacentini Sobral
CPF: 215.137.458-08
Identificação da área:

Área Ocupada	Localização	Arruamento Interno
7 m²	Interno	Rua B

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter oneroso, intransferível, por prazo de 1 (um) ano, a contar do dia 07 de agosto de 2014, e

destina-se exclusivamente ao funcionamento de Banco 24 horas.

- § 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualidade na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.
- § 2º. A Permissão pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.
- § 3º. A permissionária obedecerá em tudo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 7662/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de julho de 2014.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.994, de 15/07/2014

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 502.057,28.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2110305/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 502.057,28 (quinhentos e dois mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores:

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos	0402 – Departamento de Patrimônio	0412202202.020 – Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 175			R\$	3.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira	0503 – Departamento Financeiro	0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 252			R\$	32.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	0701 – Departamento Administrativo	0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 380			R\$	1.400,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 384			R\$	200,00
0703 – Departamento de Serviços Públicos	1545200882.065 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos	3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 442		
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	0802 – Fundo Municipal de Saúde	1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 303 – CR 539			R\$	30.000,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo				
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 608			R\$	200.000,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 495 – CR 609			R\$	60.000,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 495 – CR 610			R\$	56.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 612			R\$	20.000,00
1030200612.093 – Manutenção das Atividades do SAMU Estado				
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 352 – CR 740			R\$	4.000,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS				
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 497 – CR 834			R\$	9.195,00
0803 – Conselho Municipal Antidrogas – COMAD	1030300212.110 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD	3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 830 – CR 1328		
1030300212.110 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD			R\$	12.042,40
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1205 – Fundo Municipal de Assistência Social	0824400472.169 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 830 – CR 1330			R\$	12.042,40
1208 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0824400456.023 – Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais – FMDCA	3390.30.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 880 – CR 1406		
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento	2901 – Departamento Administrativo	2312200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1119			R\$	500,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional	1001 – Departamento Administrativo	2212200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1119			R\$	500,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1205 – Fundo Municipal de Assistência Social	0824400472.169 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 830 – CR 1330			R\$	12.042,40
1208 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0824400456.023 – Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais – FMDCA	3390.30.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 880 – CR 1406		
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento	2901 – Departamento Administrativo	2312200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1799			R\$	980,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores:

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos	0402 – Departamento de Patrimônio	0412202202.020 – Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 173			R\$	3.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira	0503 – Departamento Financeiro	0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro		
3390.47.00.0000 – Obrigação Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 253			R\$	32.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	0701 – Departamento Administrativo	0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 381			R\$	1.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 382			R\$	600,00
0703 – Departamento de Serviços Públicos	1545200882.065 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 444		
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	0802 – Fundo Municipal de Saúde	1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 527			R\$	30.000,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo				
3390.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 495 – CR 605			R\$	336.000,00
1030200612.093 – Manutenção das Atividades do SAMU Estado				
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 352 – CR 738			R\$	4.000,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS				
3390.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 497 – CR 820			R\$	9.195,00
0803 – Conselho Municipal Antidrogas – COMAD	1030300212.110 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD	3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 868		
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional	1001 – Departamento Administrativo	2212200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 868			R\$	1.539,88
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 869			R\$	1.500,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1205 – Fundo Municipal de Assistência Social	0824400472.169 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 830 – CR 1328			R\$	12.042,40
1208 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0824400456.023 – Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais – FMDCA	3390.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 880 – CR 1409		
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento	2901 – Departamento Administrativo	2312200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 0 – CR 1800			R\$	500,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1801			R\$	480,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/07/2014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 15 de julho de 2014.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.003, de 17/07/2014

Revoga o Decreto nº 7461/2013, conforme mencionada.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado nº 1670433/2014,

RESOLVE

REVOGAR o Decreto nº 7.461, datado de 20/06/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de julho de 2014.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.008, de 18/07/2014

Altera o Decreto nº 7786/2013, conforme especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto n. 5.660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolado nº 1670431/2014,

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 7.786, de 13/09/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Veveador Oldemar Andrade, da seguinte forma: (NR)
Empresa Titular: BRASIL SUL LINHAS RO-

DOVIARIAS LTDA
CNPJ: 05.233.521/0001-02
Empresa Titular: VIACÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07
Empresa Titular: VIACÃO PRINCESA DO IVAI LTDA
CNPJ: 78.352.663/0001-62
Empresa Titular: VIACÃO OURO BRANCO S/A
CNPJ: 78.593.118/0001-68
Representante Legal: Estefano Boiko Júnior
CPF: 869.157.119-53
Empresa Titular: ROTAS DE VIACÃO DO TRIÂNGULO LTDA
CNPJ: 18.449.504/0001-59
Representante Legal: Fábio Antonio Pozzi
CPF: 195.091.468-20
Identificação da área:

Nº do Gêchê	Quantidade de Gêchês	Área	Localização	Arruamento
17 e 18	2 (dois)	12,31 m²	Externo	Rua B -

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de julho de 2014.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.028, de 28/07/2014

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Controle do Programa Bolsa Família, conforme especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º do Decreto nº 383, de 10/08/2005, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2050073/2014,

DECRETA

- Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Controle do Programa Bolsa Família, integrado pelos seguintes membros.
- Representantes Governamentais:
 - ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
Titular: Simone Albilhoa
Suplente: Eliane Scolimoski
 - ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Titular: Ana Seres de Souza Leite
Suplente: Carla Bühner Salles Rosa
 - ÁREA DA EDUCAÇÃO
Titular: Cláudia Luciane Schade Marques dos Santos
Suplente: Leni Aparecida Viana da Rocha
 - ÁREA DA SAÚDE
Titular: Caroliny Stocco
Suplente: Sandra Mara Domingues
 - ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – PROGRAMA DO LEITE
Titular: Ana Paula de Oliveira
Suplente: Lourenço Milleo de Paula

II. Representantes da Sociedade Civil

Nome	Órgão	Representação
a) Silvana Mayer Moro	Entidade Ministério Melhor Viver	Titular
b) Regina Guimarães	Entidade Vila Vicentina	Titular
c) Paulo Saincelor Heusi	Entidade ASFER – Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados e Pensionistas Ferroviários de Ponta Grossa.	Titular
d) Luiz Eduardo Pilatti Rosas	Entidade ACIPG – Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa.	Titular
e) Maria Aparecida Antunes de Souza	Representante dos Beneficiários do Programa Bolsa Família	Titular
f) Odino Moro Neto	Entidade Ministério Melhor Viver	Suplente
g) Joicimara Michalowski	Entidade Vila Vicentina	Suplente
h) Inácio Golski	Entidade ASFER – Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados e Pensionistas Ferroviários de Ponta Grossa.	Suplente
i) Fabiane Somero	Entidade ACIPG – Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa.	Suplente
j) Eloina de Jesus Taques	Representante dos Beneficiários do Programa Bolsa Família.	Suplente

Art. 2º. O mandato deste Conselho abrange o período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 6001/2012.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 28 de julho de 2014.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.038, de 31/07/2014

Altera o Decreto nº 7786/2013, conforme especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2090344/2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data, **VANDERSON PADILHA**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Nível CC 14, da Secretaria Municipal de Educação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 31 de julho de 2014.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.041, de 19/08/2014

Outorga Permissão de Uso de Veículo em favor da APAE, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, conforme Art. 18 da Lei Municipal nº 4758/1992, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1460317/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso do veículo abaixo especificado, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA - APAE, inscrita no C.N.P.J. n.º 80.251.051/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Ivo Bremm, portador do RG nº 3.390.881-4 SSP/PR.

QNT	PLACA	CHASSI	DESCRIÇÃO	ANO FAB	ANO MOD	COMB.
1	AYH-4245	935ZBWM- BE2131896	Citröen Jumper M33M 2.3	2014	2014	Diesel

Art. 2º. O veículo objeto desta outorga destina-se exclusivamente à execução das atividades da permissionária.

Art. 3º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário e intransferível, ficando todos os encargos referentes às despesas e a conservação geral do veículo a cargo da permissionária, devendo ser reintegrado à Secretaria Municipal de Assistência Social na data em que for exigida a sua devolução.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 1º de agosto de 2014.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.042, de 19/08/2014

Outorga Permissão de Uso de Veículo em favor da APROAUT, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, conforme Art. 18 da Lei Municipal nº 4758/1992, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1460327/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso do veículo abaixo especificado, em favor da ASSOCIAÇÃO DE APROTEÇÃO DOS AUTISTAS - APROAUT, inscrita no C.N.P.J. n.º 01.705.903/0001-30, neste ato representado pela Sra. Olívia Aparecida Neves Bomfim, portadora do RG nº 4.513.499-7 SSP/PR.

QNT	PLACA	CHASSI	DESCRIÇÃO	ANO FAB	ANO MOD	COMB.
1	AYH-4244	935ZBWM- E2133739	Citröen Jumper M33M 2.3	2014	2014	Diesel

Art. 2º. O veículo objeto desta outorga destina-se exclusivamente à execução das atividades da permissionária.

Art. 3º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário e intransferível, ficando todos os encargos referentes às despesas e a conservação geral do veículo a cargo da permissionária, devendo ser reintegrado à Secretaria Municipal de Assistência Social na data em que for exigida a sua devolução.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 1º de agosto de 2014.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 327/2014

Data: 18/08/14
Horário: 13h30min
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de Ponta Grossa à Curitiba e Campina Grande do Sul (Paraná), e retorno a Ponta Grossa, para pacientes do TFD (Tratamento fora domicílio)
Valor máximo: R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:

0802	10	122	235	2	74	339033060000
------	----	-----	-----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br
ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 23 de julho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, 2º andar, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

13:30h do dia 21/08/14 - Reforma e ampliação da escola municipal Zeneida de Freitas Schirrmann, localizada na Rua Rio Danúbio, n.º 73, Jardim Santa Edwiges, Bairro Piriquitos. O valor máximo da licitação é R\$ 1.054.419,45 (um milhão, cinqüenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta

O valor máximo da licitação é R\$ 713.318,91 (setecentos e treze mil trezentos e dezoito reais e noventa e um centavos).
 Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42-3220-1302/42-3901-1538 ou ainda pelo site www.pg.pr.gov.br
João Ney Marçal Júnior - Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 120/2014

Objeto e finalidade: Locação de Espaço Físico Destinado Arquivo, Lavanderia, apoio ao Almoxarifado Central e Armazenamento de Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde Ponta Grossa, conforme o disposto do protocoloado 1330289/2014/2014.

Contratado: S/A HOSPITAL PSIQUIÁTRICO FRANCO DA ROCHA			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12,00	SVÇ	Locação de imóvel	destinado Arquivo, Lavanderia, apoio ao Almoxarifado Central e Armazenamento de Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde Ponta Grossa.
Valor:		R\$ 133.695,40 (cento e trinta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)	
Prazo:		12 meses	
Cód.Reduzido	Dot.Orçamentário	Secretaria	Produto
6768	339039100000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Fundamento: Nos termos do inciso X do artigo 24, da Lei 8.666/1993
04/08/14 - Angela Conceição de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde

Resultado do Pregão nº 253/2014

Pregão Eletrônico nº 253/2014 – Processo nº 430/2014 – para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, realizado em 14/07/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	1	TCC TRANSPORTES E EVENTOS LTDA ME	1	64.990,000	64.990,00

Totais por fornecedor:		Fornecedor	Valor Total
		TCC TRANSPORTES E EVENTOS LTDA ME	64.990,00

PREGOEIRO: Beatriz Vieira
 Ponta Grossa, 04 de Agosto de 2014.

RESULTADO DO PREGÃO 303/2014

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 303/2014 – Processo nº 489/2014 – para Aquisição de materiais para inseminação artificial - Programa de Bovinocultura de Leite, realizado em 25/07/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	1	SEMEX BRASIL	1	1.649,99	1.649,99
1	2	SEMEX BRASIL	1	81,99	81,99
1	3	SEMEX BRASIL	10	17,39	173,90
1	4	SEMEX BRASIL	1	10,99	10,99
1	5	SEMEX BRASIL	5	29,99	149,95
1	6	SEMEX BRASIL	1	3,29	3,29
1	7	SEMEX BRASIL	1	34,99	34,99
1	8	SEMEX BRASIL	1	43,79	43,79
1	9	SEMEX BRASIL	20	13,49	269,80
1	10	SEMEX BRASIL	20	22,49	449,80

Totais por fornecedor:		Fornecedor	Valor Total
		SEMEX BRASIL	2.868,49

PREGOEIRA: Claudete Quadros

CONTRATOS

CONTRATO Nº 517/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
 CONTRATADA: APTI ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
 VALOR: R\$ 23.808,00 (vinte e três mil oitocentos e oito reais).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 256/2014.

CONTRATO Nº 518/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
 CONTRATADA: CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
 VALOR: R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 256/2014.

CONTRATO Nº 519/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
 CONTRATADA: COAMO AGRINDUSTRIAL COOPERATIVA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
 VALOR: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil oitocentos reais).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 256/2014.

CONTRATO Nº 520/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
 CONTRATADA: IDEA - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
 VALOR: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil seiscentos reais).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 256/2014.

CONTRATO Nº 521/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
 CONTRATADA: MOINHO DO NORDESTE S/A.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
 VALOR: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 256/2014.

CONTRATO Nº 522/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
 CONTRATADA: TREZE COMERCIAL LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
 VALOR: R\$ 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 256/2014.

CONTRATO Nº 523/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

CONTRATADA: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para comercialização nas unidades do programa Mercado da Família e sacolas de Ráfia.
 VALOR: R\$ 46.830,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta mil reais).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 258/2014.

CONTRATO Nº 524/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
 CONTRATADA: CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para comercialização nas unidades do programa Mercado da Família e sacolas de Ráfia.
 VALOR: R\$ 78.376,00 (setenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 258/2014.

CONTRATO Nº 525/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
 CONTRATADA: FORTE CENTER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para comercialização nas unidades do programa Mercado da Família e sacolas de Ráfia.
 VALOR: R\$ 73.250,00 (setenta e três mil duzentos e cinquenta reais).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 258/2014.

CONTRATO Nº 526/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
 CONTRATADA: MARCELO JACOB ME.
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para comercialização nas unidades do programa Mercado da Família e sacolas de Ráfia.
 VALOR: R\$ 62.784,00 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 258/2014.

CONTRATO Nº 527/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
 CONTRATADA: SQ SUPERMERCADOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para comercialização nas unidades do programa Mercado da Família e sacolas de Ráfia.
 VALOR: R\$ 25.338,00 (vinte cinco mil trezentos e trinta e oito reais).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 258/2014.

CONTRATO Nº 528/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
 CONTRATADA: TREZE COMERCIAL LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para comercialização nas unidades do programa Mercado da Família e sacolas de Ráfia.
 VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 258/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA ME
 OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
32	568,00	CX	Bobina para fac-símile 216 x 30 mm. Caixa com 20 bobinas / TREVO	64,0000
43	624,00	UND	Caderno com índice com 96 folhas / BRIMPRESS	2,6000
74	4.557,00	UND	Capas de PVC para encadernação - Preta - Tamanho A4 / LASSANE	0,1200
75	917,00	UND	Capas de PVC para encadernação - Preta - Tamanho ofício / LASSANE	0,3000
103	117,00	CX	Colchete de aço metálico nº 12.Caixa com 72 unidades aproximadamente. / SALENAS	1,3000
104	117,00	CX	Colchete de aço metálico nº 4.Caixa com 72 unidades aproximadamente. / SALENAS	1,3000
129	585,00	UND	Espiral 45 mm - preta / LASSANE	0,5000
130	585,00	UND	Espiral 9mm cor preta/ LASSANE	0,1000
132	1.235,00	UND	Espiral para encadernação 50mm / LASSANE	0,3200
134	844,00	UND	Estilete médio tipo faca com lâmina larga com corpo metálico, em cabo plástico, resistente / JOCAR	0,8000
140	872,00	CX	Etiqueta adesiva retangular branca 44 x 12,7 mm. Caixa com aproximadamente 100 folhas. LINK	16,2000
141	208,00	CX	Etiqueta adesiva retangular branca 50 x 100 mm. Caixa com aproximadamente 60 etiquetas. / POLIFIX	1,9000
143	90,00	CX	Etiqueta adesiva tamanho 25,4x101,6mm (aproximadamente 100 fis) / LINK	16,2000
150	124,00	UND	Fichário base metálica com tampa em poliestireno cristal para fichas 6 x 9 / ACRIMET	58,0000
202	356,00	CX	Lâmina média com corpo metálico para estilete, caixa com 12 unidades JOCAR	1,5000
213	293,00	CJT	Letras e números vazadas de 35 mm de plástico de tonalidade azul claro, em embalagem com saquinho de papelão. Conjunto com 36 letras e números. / ADEPLAST	3,0000
237	1.586,00	UND	Papel manteiga 44x60 / NS LIBANO	0,2600
238	265,00	BLC	Papel milimetrado A3 (420 mm x 297 mm) com 50 folhas cada. / SPIRAL	6,8800
250	25,00	RL	Papel sulfite dia plotter base. Rolo com 0,914 x 50,00 m / USA	35,0000
263	14,840,00	UND	Pasta polidonda(cornugada) de 35 mm, medindo 250 x 25 x 335 mm, na cor azul. / CARTONALE	1,6000
264	2.971,00	UND	Pasta polidonda(cornugada) de 55 mm, medindo 250 x 25 x 335 mm, na cor azul. / CARTONALE	1,8000
267	26,00	UND	Pasta AZ limbo largo / MARCARI	3,9000
268	186,00	UND	Pasta sanfonada média com 12 divisórias, acompanha 12 etiquetas de papel para títulos, 100% plástica(PP) material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, cor laranja. / GOLDEN	8,7000
270	8.060,00	UND	Pasta suspensa, revisada em filme colorido(plastificada), hastes plásticas, 1 visor e 1 etiqueta branca, gramatura 300 a 320 g/m², dimensões aproximadas: 0,35 mm(espesura) x 240 mm(largura) x 361 mm(comprimento), diversas cores. Embaladas em pacotes com 6 unidades. / GOLDEN	2,2000
281	3.228,00	UND	Pincel atômico escrita grossa, ponta chanfrada, à base de álcool, tinta lavável, secagem rápida, carga de longa duração, recarregável, diversas cores, validade mínima de 1 (um) ano. / JAPAN	0,7800
282	1.364,00	CX	Pincel atômico escrita grossa, ponta chanfrada, à base de álcool, tinta lavável, secagem rápida, carga de longa duração, recarregável, diversas cores, validade mínima de 1 (um) ano. Caixa com 12 unidades / JAPAN	9,3600
290	126,00	UND	Porta carimbos para 6 lugares, acrílico transparente. Medidas aproximadas 80 x 110 x 150 mm. / ACRINIL	5,0000
291	616,00	UND	Porta clips acrílico lumá / ACRINIL	2,0000
292	581,00	UND	Porta lápis acrílico lumá / ACRINIL	2,7500
293	1.097,00	UND	Prancheta acrílica lumá / ACRINIL	5,2700
321	861,00	UND	Tinta para almofada de carimbo de borracha (nas cores: azul, preta e vermelha), em embalagem de aproximadamente 42 ml, validade mínima de 1 (um) ano. Tubo com 42 ml. / JAPAN	1,3000
325	143,00	CX	Transparência para fotocopiadora, formato A 4(210 x 297 mm). Caixa com 50 unidades / USA	22,0000

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão na forma eletrônica nº. 108/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
 OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	400.000	CAP	Acido valproico 250mg (valproato de sódio) cápsula /EPILENIL	0,1780

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 174/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JANAÍNA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO - ME
 OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
------	-----	-----	-----------------	-------------

1	477,00	UND	Agenda permanente 130 x 212 mm (aproximadamente) na cor preta, capa dura, material resistente, miolo com aproximadamente 410 páginas em papel offset 70 gr e couchê 90 gr. / FRAMA	7,9900
2	677,00	UND	Agenda telefônica comercial em espiral, capa dura, tamanho 12 x 21 cm (aproximadamente) / KIT	6,7800
5	174,00	CX	Alfinete de segurança nº 0.Caixa com 100 unidades / BACCHI	5,4400
23	794,00	BLC	Bloco auto adesivo para recado nas cores amarela e rosa, medindo 102 x 152 mm, aproximadamente. Bloco com 100 folhas / INFORNIS	2,8900
34	702,00	BNA	Bobina térmica 57mm largura. Cor amarela. Rolo 40 metros. / SILFER	1,7300
35	702,00	BNA	Bobina térmica 80mm largura. Cor amarela. Rolo 40 metros. / SILFER	2,0700
41	897,00	UND	Caderno brochura 48 fls linguagem / JANDAIA	0,4900
49	1.637,00	UND	Caixa organizadora em polidura 230x265x360mm (cor a definir) / POLYCART	13,9600
52	276,00	UND	Calculadora simples 8 dígitos, funcionamento com pilha AA e célula solar, números grandes, visor LCD, desligamento automático. / MASTERPRINT	4,3800
72	650,00	UND	Cartão p/ tecido cor a combinar (indicada na ordem de fornecimento) / ACRILEX	2,0700
79	31,00	PCT	Cartão ponto mensal pasta, medindo aproximadamente 8,2 cm x 18 cm. Pacote com 100 unidades. / SÃO DOMINGOS	6,9000
89	876,00	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferugem, nº 3/0, caixa com 100 unid. Cada / CLIPS NEW	1,6000
93	434,00	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferugem, nº 6, caixa com 500 grs. / CLIPS NEW	7,8400
108	1.165,00	CX	Concreto líquido, para erros micrográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, acondicionado em frasco plástico resistente, frasco com 18 ml com validade mínima de 2 anos. Caixa com 5 unidades. / FRAMA	3,7100
116	421,00	UND	Envelope de papel reciclado 114 x 229 mm, tamanho ofício, 75 g, sem rnc. Caixa com 1000 unidades. / SCRYTI	28,3900
146	670,00	PCT	Ficha pautada 15x20 pacote com 100 unid. / SÃO DOMINGOS	5,9300
147	919,00	PCT	Ficha pautada nº 4(6 x 9), 228 x 152 mm. Pacote com 100 unidades. / SÃO DOMINGOS	13,1900
149	982,00	PCT	Ficha pautada nº 4(6 x 9), 228 x 152 mm. Pacote com 100 unidades. / SÃO DOMINGOS	5,7800
157	267,00	UND	Fita adesiva colorida, polipropileno, com adesivo acrílico à base de água 12 mm x 30 m / DELFIX	0,6400
160	4.167,00	UND	Fita adesiva colorida, polipropileno, com adesivo acrílico à base de água 48 mm x 50 m / DELFIX	3,4400
167	449,00	UND	Fita adesiva transparente em polipropileno medindo 12x40m diversas cores / DELFIX	1,3700
175	676,00	CX	Giz de cera anatômico, cera de alta qualidade, tipo estaca com 15 cores. / DELTA	1,1200
177	7.183,00	CX	Giz de cera modelo gizão, colorido, tipo estaca grande. Caixa com 12 cores. / DELTA	1,0500
185	111,00	UND	Grampoador de parede 106/8 / SERTIC	29,8900
203	722,00	CX	Lápis 6B para desenho, madeira gráfi extra preto, corpo sextavado, cx com 12 unidades / SERTIC	7,9200
215	1.160,00	UND	Livro ata capa dura costurado c/ 100 folhas, numeradas, formato 220 x 320 mm. / SÃO DOMINGOS	5,5900
216	421,00	UND	Livro ata, capa dura, costurado 200 folhas numerado / SÃO DOMINGOS	10,0700
219	774,00	UND	Livro protocolo com capa dura, 160 x 220 mm, com 100 folhas. / SÃO DOMINGOS	4,1900
253	1.218,00	UND	Pasta catálogo capa preta com 50 envelopes, 0,12 micras de 245 x 335mm, com 4 parafusos de metal, com visor transparente. / ACP	8,9800
254	3.575,00	UND	Pasta congresso de polipropileno, texturizado na espessura 0,34 mm, resistente e reciclável com 2 bolsos internos transparentes. / ACP	4,2000
265	806,00	UND	Pasta proposta portfólio, formato A 4, dimensões 220 x 315 mm, com bolsa interna do lado direito inferior e lateral e porta cartão vista. / DAC	29,9200
316	334,00	UND	Teosoura grande de pincote ondulado / SERTIC	9,4300
317	334,00	UND	Teosoura grande de pincote quadrado / SERTIC	9,4300
318	334,00	UND	Teosoura grande de pincote triangular / SERTIC	9,4300
326	792,00	CX	Unedecorador de dedo em pasta glicerinada, não tóxico, peso líquido de 12 gramas. Composição: ácido graxo e glicóis, validade mínima de 1 ano. Caixa com 12 unidades / SERTIC	

LICITAÇÃO: Pregão nº 232/2014.

CONTRATO Nº 531/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MARCELO CORDEIRO
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para suprir as necessidades dos Centros Municipais, das Escolas Municipais e Conveniados de Educação Infantil do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PNAC/PANOP/ PNPAP da Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: R\$ 63.675,64 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 232/2014.

CONTRATO Nº 532/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para suprir as necessidades dos Centros Municipais, das Escolas Municipais e Conveniados de Educação Infantil do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PNAC/PANOP/ PNPAP da Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: R\$ 71.096,40 (setenta e um mil e noventa e seis reais e quarenta centavos)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 232/2014

CONTRATO Nº 533/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para suprir as necessidades dos Centros Municipais, das Escolas Municipais e Conveniados de Educação Infantil do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PNAC/PANOP/ PNPAP da Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR:
 PRAZO:
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão nº 232/2014

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ANTÔNIO MORO E CIA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE expediu Edital de Concorrência nº 015/2013, objetivando Execução de obras de duplicação de trecho da Av. Visconde de Taunay e duplicação do viaduto Santa Paula, no valor global de R\$ 2.975.485,86 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
 CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 04/07/2014 a 02/10/2014 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 02/10/2014 a 31/12/2014.

RECURSOS HUMANOS**TESTE SELETIVO Nº 002/2014
DIVULGAÇÃO DE GABARITO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, divulga o Gabarito de Respostas do Teste Seletivo nº 002/2014, realizado no último dia 03 de agosto de 2014, para os empregos do Projevum Urbano.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 04 de agosto de 2014.

EDRIGESTO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de RH
GABARITO – Educador para acolhimento dos filhos dos educandos

1	C	11	A
2	B	12	A
3	D	13	A
4	C	14	C
5	C	15	C
6	A	16	A
7	C	17	B
8	D	18	A
9	E	19	A
10	E	20	B

GABARITO – Educador formação básica

1	E	11	A
2	C	12	B
3	B	13	C
4	C	14	A
5	D	15	A
6	A	16	E
7	A	17	B
8	D	18	D
9	A	19	C
10	C	20	C

GABARITO – Assistente Administrativo

1	C	11	A
2	B	12	A
3	D	13	D
4	C	14	D
5	D	15	C
6	E	16	E
7	A	17	B
8	A	18	D
9	A	19	C
10	B	20	C

DIVERSOS

Ata da 12ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. Ao dia 24 do mês de junho de dois mil e quatorze, às dez horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situada na rua XV de Novembro, 120 na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a décima segunda reunião ordinária do CMS de Ponta Grossa. Estavam presentes os conselheiros, Luiz Antonio Delgobo, Cássia Zweifel Moro Gesuato, Charles Renan Pinto Aurélio, Regina Bittencourt, Elaine Cristina Antunes Rinaldi, Vera Lucia Wosgerau, Regina Aparecida Rodrigues, Eliane de Freitas, Sergio Ferreira Dosznanet, Joviany do Rocio Kissilevitz, Recson Eder Marques Pelentil, Paulo Saincler Heusi, João Carlos dos Santos Camargo, Sergio Luiz Ferreira de Andrade, Irmã Anízia Horodenski, Célio Leandro Rodrigues, Genecilda Lourenço Gotardo deu quróm a reunião, a Presidente Joviany do Rocio Kissilevitz assumiu os trabalhos e procedeu a abertura da reunião cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes. Pauta do dia: 1. Leitura e Aprovação da Ata 11ª da reunião Ordinária. 2. Relato Geral. 2.1. Relato da Comissão de Orçamento Programas e Projetos. 2.2. Informes Gerais: VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná. 3. Ordem do dia. 3.1. Apresentação da SOS Alegria (Doutores da Alegria) dos trabalhos realizados nos hospitais de Ponta Grossa. 3.2. Apresentação do Novo Credenciamento das Clínicas Terceirizadas de Fisioterapia para o ano de 2014/2015. 3.3. Apresentação da Ouvidoria sobre o levantamento realizado no primeiro quadrimestre de 2014. 3.4. Apresentação do projeto de contratação de instituição para atendimento de consultas de urgência e emergência pediátrica de alta complexidade para atendimento da população de Ponta Grossa. 3.5. Pedido de Visita do conselheiro Luiz Antonio Delgobo, referente aos CAS. 1. Leitura e Aprovação da Ata 11ª da reunião Ordinária. Aprovada com ressalvas do conselheiro Paulo Saincler Heusi, na linha 21 e linha 31, fala que seu nome está errado, leia-se Paulo Saincler Heusi, na linha 48, a secretaria instaurou Leia-se instaurou investigação referente às denúncias dos CAS e na linha 50 suprimir a frase passou a palavra. 2. Relato Geral. 2.1. Relato da Comissão de Orçamento Programas e Projetos. A presidente fala que o Relato do conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet passou junto com o último ponto de pauta 3.5 referente ao pedido de vistas. A presidente Joviany do Rocio Kissilevitz fala que na reunião passada foi falado referente aos CAP'S e passa a palavra para a Coordenadora da Saúde Mental Ana Paula e para o Doutor Gustavo. A Coordenadora da Saúde Mental Ana Paula fala que com relação do que o conselheiro Leandro Soares Machado falou na reunião passada sobre um atendimento de uma usuária do CAPS TM (transorno mental), disse que lá (CAPS) não tinha médico psiquiatra e que o médico disse para a mãe da paciente que não poderia atendê-la porque ele não era médico especialista, Ana Paula Justifica que era o médico (do Pronto Socorro), e que o atendimento da psiquiatria seria das 10h00min às 12h00min, e ela chegou às 14h00min no CAPS, diz que já era uma usuária atendida do CAPS, o primeiro atendimento dela foi 15 dias antes da tentativa de suicídio, diz que a Doutora Juliana fez a avaliação dela solicitou de novo o internamento psiquiátrico, porque o a partir do momento que o Pronto Socorro liberou a paciente para o CAPS tirou o nome dela da central de regulação (central de leitos), a Doutora Juliana fez novamente a solicitação de vaga, conversou com a família, em momento nenhum a paciente ficou sem atendimento, não sabe o que o conselheiro Leandro quis colocar no dia, se o CAPS deveria ficar com ela mais tempo lá dentro, como ele não está presente não sabemos em que sentido ele quis colocar a paciente não foi atendida. A presidente fala que já foi decidido pela Mesa Diretora que casos pontuais não trazer mais para o pleno. O Doutor Gustavo fala que existe uma grande falha em nosso sistema, se existe uma indicação de internação, se o paciente está correndo risco de suicídio a internação deve ocorrer no momento, e não ficar esperando no Pronto Socorro ou ser mandado embora, o correto seria que imediatamente no caso de suicídio houvesse um leito para ele ficar, o que acontece na nossa realidade é que o paciente que tenta suicídio é obrigado a ficar espalhado uma vaga, às vezes ele fica de 2 a 4 dias no Pronto Socorro esperando a vaga, e às vezes o hospital Amadeu Puppi (Pronto Socorro) libera esse paciente para a casa, mas por outro lado não tem como ficar uma semana com esse paciente sentado na cadeira, a Saúde Mental está tentando reimplantar a central de leitos psiquiátricos no Pronto Socorro que foram desativados, se conseguirmos montar novamente, para os pacientes permanecerem uns dias e se ter uma estrutura psiquiátrica pré-internação ao hospital psiquiátrico, assim essas situações de o paciente ficar desamparado acabaria mas a falta de vaga continua. A presidente fala que o Conselho recebeu um ofício semana passada e vai ler para o pleno ofício 002/2014, protocolado pela funcionária Neumarí. 2.2. Informes Gerais: VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet fala que dia 26 de julho vai acontecer a VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, onde nós do CMS temos que escolher 2 usuários (titular e suplente), 1 trabalhador e 1 prestador ou gestor, fala que os conselheiros que derem o nome para participar da VI Plenária, está no regulamento que aqueles que não forem a sua entidade deverá pagar as despesas que o Conselho Estadual iria ter para o conselheiro estar presente. A presidente fala que teve uma, Vídeo Conferência no dia 16/06/2014 e ela não pode participar, mas foram as duas secretárias executivas; Sueli e Ivone; fala que na durante a Vídeo Conferência junto com as outras Regionais foi falado que as secretárias executivas também irão participar; fala que às custas das despesas das secretárias executivas vai ser pela SMS. A presidente fala que os representantes do segmento do usuário como 1- titular será o conselheiro Paulo Saincler Heusi e como suplente o conselheiro João Carlos dos Santos Camargo, 2- titular Recson Eder Marques Pelentil e como suplente Rosângela Rigoni como segmento do trabalhador 1-titular Regina Aparecida Rodrigues e como suplente Vera Lucia Wosgerau, como segmento do gestor ou prestador 1- titular e um suplente (não houve interesse por parte do gestor ou prestador). A presidente fala que está sendo reabertas algumas Unidades de Saúde da Família (Jardim Planalto, Pinheirinhos, Parque Estadual de Vila Velha, Uvaia). O conselheiro Célio Leandro Rodrigues justifica sua falta da reunião passada que estava numa luta na nossa organização pela conquista da terra em que vive, fala que vai pedir ausência por 120 dias do CMS, e quem vai assumir será a Senhora Genecilda Lourenço Gotardo, pedirá ausência por motivo de ser pré-candidato a deputado federal, se for homologado prefere estar afastado do CMS. A presidente fala sobre o QUALI CONSELHO tem que responder algumas questões junto com todos os conselheiros para depois fazer as inscrições, o prazo é de 40 dias após do recebimento, o prazo limite é até dia 20 de julho.3. Ordem do dia. 3.1. Apresentação da SOS Alegria (Doutores da Alegria) dos trabalhos realizados nos hospitais de Ponta Grossa. Foi apresentado pelo Bruno Raphael Madalozo Santos e Micheli Vaz Madalozo Santos, um vídeo mostrando o trabalho realizado com pacientes em hospitais. A senhora Micheli Vaz Madalozo fala que é o sexto ano que estão atuando, o trabalho foi realizado com mais de quarenta e dois mil pacientes e a ONG conta com cerca de 60 (sessenta) pessoas e 30 dessas pessoas são palhaços que atuam 2 (duas) vezes por semana nos hospitais de Ponta

Grossa, a senhora Micheli fala que houve uma grande procura pelo trabalho exercido pela ONG, então a ONG precisando de ajuda para captação de recursos para ajudar a manter o trabalho. Fala também que todos os palhaços são formados e capacitados para a área de atendimento dos pacientes. E todos os voluntários sempre estão fazendo capacitações. A presidente Joviany Do Rocio Kissilevitz fala que a entidade Esquadrão da Vida foi indeferida devido à documentação chegar com atraso. A presidente coloca em votação a liberação do certificado de inscrição da entidade Esquadrão da Vida; foi indeferido por 9 (nove) votos. O vice prefeito Jose Carlos Haad, fala que o Esquadrão da Vida e muito importante para a cidade de Ponta Grossa por que além de ajudar pessoas a entidade está tirando pessoas (viciadas) do meio do mal para fazer um tratamento. O vice prefeito Jose Carlos Haad levou junto com ele o pastor Rodrigo Labiak, o vice presidente do Esquadrão da vida, fala que a entidade pede explicações do por que a entidade foi indeferida. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet fala que no mês de fevereiro foram chamadas todas as entidades a participarem de uma reunião junto à comissão onde eles discutiram e analisaram a resolução 15 (quinze) que se transformou na resolução 8(oito) onde a resolução foi estipulado prazo, documentação e foi apresentado e encaminhado a todas as entidades e a comissão seguindo uma resolução do nosso conselho, que foi aprovado pelo pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) foi homologado junto ao diário oficial e a comissão tem que seguir a resolução e a resolução foi encaminhada pra todas as entidades, a comissão ainda aceitou a sugestão das entidades para prorrogar ate 15 (quinze) de abril para entregar as documentações para poderem analisar ate 30 de maio. Após este prazo (15 de abril) todas as entidades ficaram indeferidas e como essa entidade não nos encaminhou os documentos necessários e só nos encaminhou dia 27 de maio então a entidade esta automaticamente indeferida. O vice Presidente Rodrigo Labiak, fala que não sabia da reunião e nem o presidente sabia dessa reunião, o vice presidente fala que entende o lado da comissão e pede para comissão rever o que foi decidido por que a entidade necessita deste recurso. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet pede ao vice presidente da entidade Rodrigo Labiak que monte um projeto para 10 (dez) atendimentos totalmente gratuitos junto com um CAPS, e pela portaria 121 que fala sobre as entidades e o projeto tem que estar totalmente em cima da Lei, se nos apresentar tudo isso dai colocamos na plenária para a plenária decidir, sem isso não temos como avaliar, porque R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), 5(cinco) mil mensal para atender 4(quatro) pessoas no município de Ponta Grossa, é inviável. O vice-prefeito Zecca fala que cada um desses 4 (quatro) pacientes ficam 9 (nove) meses, então esses 59 (cinquenta e nove) mil reais, são gastos com as 4 (quatro) pessoas por mês. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet fala que não se refere ao valor e sim com a quantidade conforme está na portaria. O conselheiro Célio Leandro Rodrigues fala que não podemos abrir exceção, por que outras entidades não cumpriram o protocolo, então deveríamos abrir exceção para todas. A conselheira Cássia Zweifel Moro Gesuato fala que não concorda com o conselheiro Célio porque essa entidade presta um bom trabalho para a comunidade e o trabalho da entidade falta falta para a população e acha que município terá perda com a falta da entidade. A presidente Joviany do Rocio Kissilevitz coloca em votação para que seja revisto o credenciamento da entidade junto ao CMS, 5 (cinco) votos favoráveis, e 9 (nove) votos contra, portanto a entidade ficou indeferida. 3.2. Apresentação do Novo Credenciamento das Clínicas Terceirizadas de Fisioterapia para o ano de 2014/2015. A coordenadora de Fisioterapia Paula Gisele Braz fala do edital de chamamento para credenciamento do edital nº10/2014.3.3. Apresentação da Ouvidoria sobre o levantamento realizado no primeiro quadrimestre de 2014. Apresentado pela Daniele de Antoni Calixto Strack – Assistente Social, que fala sobre manifestações anuais, manifestações de cada mês, orientações por mês, Manifestações por tipo de registro, Manifestações por classificação de registro, Manifestações tipificação, principais problemas de gestão: 388 manifestações, assistência a saúde: 198 manifestações, manifestações status, local das manifestações e manifestações ano de 2013: 277; manifestações ano de 2014: 679 realizado também neste período 747 orientações: totalizando 1426 atendimentos. 3.4. Apresentação do projeto de contratação de instituição para atendimento de consultas de urgência e emergência pediátrica de alta complexidade para atendimento da população de Ponta Grossa. O conselheiro Luiz Antonio Delgobo, fala que a UTI pediátrica saiu agora são três leitos, e diz que não tem cirurgia pediátrica em Ponta Grossa. Diz que o Regional tem três leitos, 2 (dois) normal de pediatria clínica que não faz cirurgia, e diz que como toda porta de entrada fica no hospital da Criança fica amarrado até alguém conseguir por na regulação e transportar rapidamente para Curitiba ou outra cidade próxima disponível, então em meio a essa situação se teve a necessidade de abrir um projeto para que seja contratada uma instituição hospitalar para atender a população de Ponta Grossa. Diz que o projeto já passou pela comissão e já foi analisado. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet fala que no dia 16 de junho a comissão se reuniu e analisaram vários itens e viram a importância que tem este projeto e recomendaram ao conselho para aprovação do projeto devido à necessidade de se ter um local específico que se atenda o município de Ponta Grossa, e diz que o município vai economizar por que esta pagando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e ira pagar uma média de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A presidente Joviany do Rocio Kissilevitz pede aos conselheiros para que não saiam das reuniões antes do termino e que a partir desta reunião a lista de presença será colocada no final da reunião e se algum conselheiro tiver algum compromisso que comunique antes. A presidente coloca em votação o projeto; o projeto foi aprovado por 13 (treze) votos e uma abstenção. 3.5. Pedido de Visita do conselheiro Luiz Antonio Delgobo, referente aos CAS (Centro de Atenção a Saúde). O conselheiro Luis Antonio Delgobo diz que foi encaminhado para o conselho à justificativa que pede 30 dias após a reunião de plenária para montar um projeto para explicar como vai ser definido e estabelecido os critérios para titulação do CAS, se vai se tornar um NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e etc. E diz que foi falado em outubro do ano passado que o CAS iria fechar mas o pessoal da antiga gestão viu que não ia dar certo por causa da contratação dos funcionários, por que a SMS (Secretaria Municipal de Saúde) não tem autonomia para contratação dos funcionários quem tem e a Secretaria de RH (recursos humanos). E diz que foi encaminhado para o conselho o ofício para o CMS em setembro de 2013 e está no relatório do conselho em 10/09/13 que a secretaria solicita prazo de ativação de 130 dias para instalação do núcleo de apoio a saúde da família os NASF, então setembro, outubro, novembro, dezembro, fevereiro foi ate fevereiro, e fevereiro e março ficou sem contrato e tiveram que pagar por indenização os CAS e a FAUEPG (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta-Grossa) nos colocou contra a parede dizendo ou vocês fazem um contrato ou a gente para com o serviço, então ouve a necessidade de fazer uma espécie de licitação por mais 90 dias que iria finalizar em 30 de junho, e diz que o que eles estão pedindo são esses 30 dias a partir da data desta reunião da plenária para elaborar um plano estratégico para dizerem assim o CAS vai fechar tal dia. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet fala que analisando o pedido de visita, a situação do município, e analisando também a procuração geral da nossa comissão (comissão de orçamento programas e projeto), que se reúne semanalmente, quando nós tivemos um posicionamento em cima referente ao CAS, temos aqui um parecer, de uma comiss-

são que fez uma leitura minuciosa, referente às leis nacionais pertinente a este assunto, e em cima de tudo isso, nós temos a ata de 6(seis) de abril que você (representantes da Secretaria de saúde) colocaram que seria fechada no dia 30 de setembro, e que dia 1º (primeiro) de outubro abriu os NASF, e nós no dia aprovamos o plano, perguntamos se isso realmente iria acontecer e foi confirmado que sim, e nós sabemos que estamos em transição, espero que essas transições acabem, se lerem o plano pluriannual o artigo 165 da constituição federal ele nos diz que realmente o CAS não poderia estar atuando agora conforme não está no plano pluriannual de 2014-2017, vocês(representantes da Secretaria de saúde) confirmam isso na justificativa e não tiveram cuidado de manter o CAS, apesar de ter um pedido de 150 (cento e cinquenta) dias, vocês deram condições de dizer nós somos incompetentes devido a esta situação, pensando em tudo isso a lei complementar 101 nos dá respaldo do CMS a resolução 453 que vocês colocaram no parecer, está pedindo 30 dias para apresentar um projeto mais 30, 90 dias para realmente colocar em funcionamento, a Secretaria colocou agora que se tudo ocorrer bem, até o final de julho pelo menos um CAS se transforme em NASFs, a comissão analisou em cima deste assunto, não estamos exigindo nada além daquilo que consta na lei, e o que os conselheiros aprovaram, se fomos contra aquilo que aprovamos no CMS, responderemos junto com a Secretária junto com o prefeito, nós do CMS fizemos o máximo para as coisas ocorrerem direito, mas não estamos em uma situação que momento podemos dar esses 30 dias, não temos certeza de que vão realmente cumprir o que estão colocando hoje. O conselheiro Luiz Delgobo fala que a certeza é a seguinte nós temos um edital, um concurso aberto nós temos como contratar, o conselheiro Sergio Dosznanet fala que se analisamos estamos em 12 meses de atraso, eu como conselheiro gosto de ver as coisas que funcionam bem, sei que o CAS não funciona direito, como vocês apresentaram para nós na reunião de comissão aquele ofício que vão buscar nas informações, e nós analisamos todas as leis, agora com tudo que vocês estão colocando aqui, esse pedido de vistas, que foi pedido antes de entrar no período de votação, que pelo nosso regimento não poderia, mas foi liberado, meu posicionamento é fechar os CAS'S. Na nossa reunião passada nosso próprio promotor colocou aqui no pleno que deveríamos pensar mais e analisar essa situação e a prioridade é o usuário que é o nosso objetivo, nós do CMS temos a prerrogativa de deliberar uma prorrogação, mas desde a SMS se comprometa a cumprir, e não fazer o que fez, nós podemos aprovar, mas no relatório anual de gestão acontecerá como ressalva, e vocês responderão ao Tribunal de Contas, vocês estão pedindo prorrogação de prazo para realmente cumprir o que colocaram, porque vocês no ano de 2014 em cima do PPA entraram com atraso de 10 meses. A presidente Joviany do Rocio Kissilevitz coloca em votação o pedido de vista de 30 dias para o cronograma e a realização do projeto, do conselheiro Luis Antonio Delgobo, referente ao CAS aprovado por 9 (nove) votos a favor e 4 (quatro) abstenções. A presidente encerra a reunião às 21h00min.

Ata da 13ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. Ao dia 09 do mês de julho de dois mil e quatorze, às dez horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situada na rua XV de Novembro, 120 na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a décima terceira reunião ordinária do CMS de Ponta Grossa. Estavam presentes os conselheiros, Luiz Antonio Delgobo, Adriana Crivoi, Cássia Zweifel Moro Gesuato, Charles Renan Pinto Aurélio, Simone Schenfeld Monçães, Elaine Cristina Antunes Rinaldi, Regina Aparecida Rodrigues, Eliane de Freitas, Gersusa Clazer Hallia Possagno, Sergio Ferreira Dosznanet, Joviany do Rocio Kissilevitz, Recson Eder Marques Pelentil, Paulo Saincler Heusi, José Timoteo Vasconcelos, João Carlos dos Santos Camargo, Sergio Luiz Ferreira de Andrade, Alexandra Strack Camargo, Inez Rosemary Safrade, Genecilda Lourenço Gotardo, Rosângela Rigoni deu quróm a reunião, a Presidente Joviany do Rocio Kissilevitz assumiu os trabalhos e procedeu a abertura da reunião cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes. Pauta do dia: 1. Leitura da Ata e Aprovação: 12ª Ata da reunião ordinária. 2. Relato Geral. 2.1. Relato da Comissão de Orçamento Programas e Projetos. 2.2. Informes Gerais. 3. Ordem do dia. 3.1. Apresentação do "AD REFERENDUM" nº 001/2014 de junho de 2014.3.2. Apresentação do Plano Aplicativo dos Recursos DST/ HIV/AIDS e Hepatites Virais. 3.3. Apresentação da proposta de contratação de Serviços de Urgência e Emergência para o SIA-TE/SAMU. 1. Leitura da Ata e Aprovação: 12ª Ata da reunião ordinária. Ata aprovada sem ressalvas. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet fala da entidade Esquadrão da Vida, da linha 84 a linha 118 como foi feita uma votação e foi indeferida por 9 (nove) votos contra 4(quatro) favoráveis, nós da comissão de Contrato e Projeto, durante a semana foi feita uma investigação e foi verificado realmente que ouve uma falha muito grande de comunicação, com esta entidade e devido esta falha a entidade realmente não foi comunicada para estar aqui presente no dia da reunião e no dia da homologação de nossa resolução, e nós conselheiros também temos nossa parcela de culpa, e verificando que ainda não teria sido aprovada a ata apenas foi votado e hoje seria aprovado em nome da comissão e em nome do CMS (Conselho Municipal de Saúde) também junto ao conselheiros venho solicitar a vocês a revogação da parte desta ata explicando o que foi analisado na nossa reunião de segunda-feira da comissão, junto com o pastor e conselheiros para realmente verificar e descobrir onde estava esta falha, e a falha foi nossa não foi nem da entidade, realmente foi falha de comunicação, como esta entidade vem ha anos dando problemas para nós em algumas situações, verificado também que esta entidade tem o cadastro junto ao CMS até dia 30 de julho de 2014, com isto coloco aqui esta situação que nós estamos trabalhando para decidir uma situação que todas as entidades até dia 15 de abril de 2015 tenham todas as documentações regularizadas, e nós fizemos esta reunião em fevereiro e já começou o tramite, e a falha que começou agora é resultado da nossa mudança conforme a resolução 08/2014, que estava do ano anterior que era o ano todo analisando as entidades, e essa chegou em julho teve entidade que chegou em outubro e em novembro, ela virá aqui pedir para renovar, e como nós estamos em transição nós da comissão sentamos e analisamos e colocamos esse parecer da comissão para que realmente seja regularizado essa situação e que a partir dai todas as entidades já estarão sabendo, então em nome da Comissão e dos conselheiros que estiveram presentes na reunião de comissão do dia 07 de julho de 2014 foi feito um parecer favorável. à Análise do Pedido do Esquadrão da vida referente a seu cadastro junto ao conselho. Iniciado os trabalhos lendo a declaração do esquadrão da vida. - A comissão verificou que a entidade não foi comunicada para participar da reunião de formulação da resolução nº 08 de 2014 de credenciamento das entidades no início do ano a comissão solicita ao pleno o seu credenciamento de 30 de junho de 2014 a 30 de março de 2015 onde a entidade se compromete apresentar ate final de fevereiro de 2015 um projeto em conformidade com as Portaria nº 121 de 25 de Janeiro de 2012. Portaria 131 de 26 de janeiro de 2012 e Portaria nº 3.088 de 23 de Dezembro de 2011 em conjunto com o generacia de saúde mental. A comissão Solicita a exclusão das linhas 85 ate 119 da ata 12ª da reunião do dia 24 de junho de 2014 dando o credenciamento perante a justificativa encaminhada e comprometimento do pastor Rodrigo Labiak. O conselheiro Charles Renan Pinto Aurélio questiona sobre a legalidade de suprimir esta parte da ata, e pergunta também se vai ser dado um prazo para as outras entidades, o conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet fala que as outras entidades já estão todas cadas-

11/6/2014	Of. nº 170/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria, referente ao ofício nº 356/2014 a indicação de dois conselheiros para integrar junto com a Comissão de avaliação e Acompanhamento do contrato a ser firmado com a vencedora da licitação sob modalidade Concorrencial nº 030/2014 para prestação de serviços junto a UPA (unidade de pronto atendimento). Títular: Jovanny do Rocio Kisselwicz E-mail: kisselwiczjovanny@yahoo.com.br Telefone: 9936-8225 Suplente: Sérgio Ferreira Doszanet E-mail: doszanet3@gmail.com Telefone: 9842-5900	Resposta do ofício nº 356/2014 - Processo nº 1620296/2014
13/6/2014	AD REFERENDUM	A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, reunida ordinariamente em 13 de junho de 2014. Resolve: Aprovar AD REFERENDUM o Planejamento da Estrutura Física da Unidade de Saúde da Família - Tipo 3 - Jardim Panamã - Recurso Construção	OK
16/6/2014	Of. nº 171/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem pelo presente, enviar a Vossa Senhoria o projeto do Coffee Break. Obs.: solicitamos a contratação da empresa com a máxima urgência.	Processo nº 1670379/2014
16/6/2014	Of. nº 172/2014/C.M.S. - para o vereador Aliele Machado	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do projeto de inclusão de verba na lei de diretrizes orçamentária.	Ofício Informativo
16/6/2014	Of. nº 173/2014/C.M.S. - para a SMS.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do projeto de inclusão de verba na lei de diretrizes orçamentária.	Ofício Informativo
16/6/2014	Of. nº 174/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, informações referentes à celebração de contrato com o Hospital Regional referendo a cessão dos leitos de UTI pactuados com o Estado? Qual o tipo de contrato? Tempo de vigência do contrato? Quanto tempo estão pactuados no contrato.	RESPOSTA - entregue dia 16/6/2014
16/6/2014	Of. nº 175/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, informações referentes a funcionária Adélia de Souza, qual o cargo que exerce no Hospital Amadeu Puzzi (Pronto Socorro), bem como o horário que a mesma desenvolve suas funções.	RESPOSTA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de atividades do Conselho de 20/06/2014 a 04/07/2014

Data	nº de processo ou ofício	Assunto	Resposta
24/6/2014	Of. nº 178/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a publicação no Diário Oficial do Município a 9ª ata e o relatório de atividades do CMS do dia 25/04/2014 a 9/05/2014.	RESPOSTA - processo nº 1760094/2014
24/6/2014	Of. nº 179/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a publicação no Diário Oficial do Município a 10ª ata e o relatório de atividades do CMS do dia 9/05/2014 a 23/05/2014.	RESPOSTA - processo nº 1760095/2014
24/6/2014	Of. nº 180/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a alteração do decreto nº 8.846, de 04/06/2014 referente à composição do Conselho, alteração no art. 1º, inciso I, títular Luiz Amório Delgado e inciso IV representante do usuário, segredo da Mesa Diretora do Estado do Paraná, onde o titular é Leandro Soares Machado e suplente a entidade Centro de Movimentos Populares (CMP) representado pela conselheira (suplente) Rosângela Rigoni. Segue em anexo a composição atualizada.	RESPOSTA
24/6/2014	Of. nº 181/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria um carro para o dia 27 de junho de 2014 as 13h30min na sede do Conselho para a presidente participar da reunião do Conselho Local do Borsato.	ofício informativo
24/6/2014	Of. nº 182/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria um carro para o dia 26 de junho de 2014 as 09h00 na sede do Conselho para a presidente participar da reabertura da unidade Vila Velha.	ofício informativo
25/6/2014	Of. nº 183/2014/C.M.S. - CARTA PARA FACULDADE SANTANA	CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE USUÁRIO 1. Em atenção da Faculdade Santa Ana de acordo com o que definem a Resolução CNS nº 240/1997 e a Norma Operacional CNS/CONEP nº 001/2013, eu Jovanny do Rocio Kisselwicz, portadora do CPF nº 893.363.449-34, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, INDICO para compor o Comitê de Ética em pesquisa o SOLICITANTE como representante de usuário: (S) Senhora Alexandrina Struck, portadora do CPF nº 188.375.198-16, nível de escolaridade: Ensino Médio, profissão: vigilante, residente a Rua Nicargua nº 232 - Ronda, Ponta Grossa, CEP 84051-210. O Conselho Municipal de Saúde é uma instituição, e um órgão colegiado de caráter permanente. Conforme a lei nº 4.658 e o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde tem como funções deliberativas, de assessoramento, fiscalizadoras e consultivas nas questões referentes às ações e serviços Municipais de Saúde. 3. O indicado é Alexandrina Struck, cargo que exerce vigilante bancária (guarda). Atua no Conselho Municipal de Saúde pela entidade do "Sindicato dos Empreg. de Emp. De Seg., Vig., TRAnsp. Valores e Trabalhadores em vigilância, Segurança Orgânica e Ponta Grossa e Região" como conselheira. Informamos também que foi escolhida mediante a indicação da presidente Jovanny do rocio Kisselwicz	OK - entregue no dia 26/6/2014
1/7/2014	Of. nº 184/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o boleto do condomínio de Edifício Itamaracá com vencimento em 05/07/14, referente às despesas de junho.	RESPOSTA
1/7/2014	Of. nº 185/2014/C.M.S.	Informando frequência e horas extras	Ofício informativo
1/7/2014	Of. nº 186/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria 1 representante do Centro Municipal de Especialidades (CME), para participar da reunião da Comissão do dia 07 de julho de 2014, as 17h30min na sede do Conselho sito a: rua: XV de Novembro, 120, sala 03, edifício Itamaracá.	RESPOSTA
1/7/2014	Of. nº 187/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, convidar a Coordenadora de Atenção Primária Vilma Nadai Zardo para participar da reunião da Comissão Municipal de Orçamento programas e Projetos no dia 07 de julho de 2014, as 17h30min na sede do Conselho, sito a: rua: XV de Novembro, 120, sala 03, edifício Itamaracá.	CONVITE
1/7/2014	Of. nº 188/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a publicação no Diário Oficial do Município a 11ª ata e o relatório de atividades do CMS do dia 23/05/2014 a 06/06/2014.	RESPOSTA
2/6/2014	Of. nº 189/2014/C.M.S. - enviado para Divisão de Psicologia e Serviço Social	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria informações referente ao atendimento dos trabalhadores, os dados de atendimentos, quantos estão sendo acompanhados, quantos estão afastados por motivo de doenças e quais as doenças que causam o afastamento do trabalhador. Obs.: informações quantitativas.	RESPOSTA
2/7/2014	Of. nº 176/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria um carro para levar e trazer três conselheiros, para participarem em Curitiba da VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná será no dia 26 de julho de 2014, o evento será no Centro de Convenções de Curitiba, sito a: rua: Barão de Rio Branco, Centro de Curitiba. Obs.: saída de Ponta Grossa as 05h30min; pagamos conselheiros: Paulo Sander Heusi - Bairro Rio Verde, rua: Rio Itapó, 648, Telefone: 9912-1652 ou 3226-8093, Reccion Eder Marques Pelenti - Bairro Londres, rua: Ernesto Adura, 101, Telefone 9932-3444, Regina Aparecida Rodrigues - Bairro Oficinas, rua: Francisco Grito, 116, Apartamento 34 Bloco 3 Telefone 9131-7903, Obs.: Retorno de Curitiba para Ponta Grossa previsto para as 18h00min.	RESPOSTA
3/7/2014	Of. nº 177/2014/C.M.S. ENVIADO PARA Departamento de Saúde Ocupacional	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria informações referente ao atendimento dos trabalhadores, os dados de atendimentos, quantos estão sendo acompanhados, quantos estão afastados por motivo de doenças, quais as doenças que causam o afastamento do trabalhador, quais as demandas mensais e anuais Obs.: informações quantitativas.	RESPOSTA
13/6/2014	RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" nº 001/2014 de 13de junho de 2014.	A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, reunida ordinariamente em 13 de junho de 2014. Resolve: Aprovar AD REFERENDUM o Planejamento da Estrutura Física da Unidade de Saúde da Família - Tipo 3 - Jardim Panamã - Recurso Construção	colocado na pauta da reunião do dia 08 de julho de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de atividades do Conselho de 20/06/2014 a 04/07/2014

Data	nº de processo ou ofício	Assunto	Resposta
20/6/2014	JUSTIFICATIVA TÉCNICA 07/2014	Parcer pedio de vistas. Inserção de ação no Plano Municipal de Saúde. Possibilidade legal. A SMS em reunião da Comissão de Orçamento e Projetos solicitou a Comissão, a suspensão da votação em plenária do Projeto dos CAS, pelo prazo de 30 dias, para que a Administração Municipal pudesse estabelecer o cronograma de substituição das 4 unidades CAS, existentes por unidades Programas Saúde da Família nas unidades estruturais físicas onde atualmente se presta o atendimento dos CAS.	OK

20/6/2014	Of. Nº 120/2014/HV/ADM	Vimos por meio deste encaminhar o descritivo de aplicação dos Recursos do VIGIASUA para 2014 a qual foi apresentado em reunião ordinária do dia 10/06/2014. Solicito emissão de parecer com relação ao projeto para que esteja encaminhado para a SMS - BESA/PR.	RESPOSTA
20/6/2014	Of. Nº 002/2014 - Ref. A solicitação de Mesa Diretora do CMS de PG. Processo nº 1670459/2014	Em atendimento ao vosso ofício nº 164/2014/CMS relativos as informações solicitadas anexados os devidos relatórios informativos.	RESPOSTA DO OFICIO Nº 164/2014/C.M.S
24/6/2014	Of. Nº 084/2014 - ACIPG	Através do presente venho solicitar a MESA DIRETORA DO CMS DE PONTA GROSSA para a próxima reunião ordinária deste Conselho para poder apresentar a plenária informações sobre minha atuação e conduta profissional enquanto estive cediado como profissional de Serviço Social neste Conselho. Justifico minha solicitação devido a fatos ocorridos na reunião plenária do dia 10 de junho referente a questões da Comissão de Programas e Projetos onde fui informado por Conselheiros e demais membros presente que tive meu nome e minha conduta profissional citados de forma pejorativa e humilhante por parte de alguns conselheiros. Por tratar-se de algo extremamente grave uma vez que foram imputados em reunião pública adjetivos que causam danos morais e minha conduta profissional e a minha pessoa num espaço como um conselho de servidores.	Passada na reunião da plenária no dia 24/06/2014
25/6/2014	Of. nº 677/2014 - IC nº 0113.12.000156-6 Ministério Público	A Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa - ACIPG vem a vossa senhoria ALTERAR o representante da entidade na comissão de acompanhamento. Títular: Moacyr Aparecido dos Santos. Assum solicitamos por gentileza, que as correspondências e convites, sejam enviados para Secretária da ACIPG, através do e-mail: informativo@acipg.org.br ou telefone para: (41) 3229-7202.	Ofício informativo.
26/6/2014	Of. nº 111/174/2014/CMS	Vaiho-me do presente para comunicar a vossa senhoria que o Ministério Público do Estado do Paraná, determinou o arquivamento dos autos de Inquérito Civil nº 0113.12.000156-6, instaurado com objetivo de verificar o andamento dos seguintes processos de requisição de compra de materiais elaborados pelo CMS a SMS: Processos 0420344/2011, 0420360/2011, 0420368/2011, 0420381/2011, 0420385/2011, 0420389/2011, 0420391/2011 e 0420397/2011; o qual, será encaminhado ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para futuro reexame, pedindo vossa senhoria apresentar por escrito, caso queira, novos razões ou documentos, os quais deverão ser endereçados à Rua Marechal Hermes, nº 751 - centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-230.	OK
26/6/2014	Of. nº 111/174/2014/CMS	Para uma resposta mais assertiva ao ofício nº 174/2014/CMS de 16 de junho de 2014, solicitamos esclarecimentos sobre quais tipos de leitos de UTI a que se referem, uma vez que o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais dispõe de leitos tipo II de UTI Adulto, UTI Neonatal, UTI Pediátrica.	RESPOSTA
26/6/2014	Of. nº 001/2014/ATERRA	Venho por meio desta, comunicar a este Conselho através da Mesa Diretora, a substituição da conselheira Suplente Ednara Maria Pereira pela Srª Genécilda Lourenço Gotardo (Suplente).	RESPOSTA
27/6/2014	Of. nº 003/2014/ATERRA	Venho por meio desta, comunicar a este Conselho através da Mesa Diretora, meu afastamento (Célio Leandro Rodrigues) por tempo determinado do conselho por estar na disputa eleitoral das eleições de 2014 ao cargo de Deputado Estadual. Peço a Mesa Direta do CMS, a substituição pela suplente Srª Genécilda Lourenço Gotardo até que se encerre o processo eleitoral.	Ofício informativo.
30/6/2014	Of. nº 483/2014/GRH/SMS	Considerando a necessidade de informar todos os setores da SMS, estamos enviando cópia dos seguintes documentos: "Circular nº 04/2014, que trata de ATESTADO. " Circular nº 02/2014, que trata da Alteração do fechamento das folhas de pagamento. " relação dos nomes para ciência de todos os responsáveis. Por tratar-se de instruções que afetam todos os setores, pedimos ampla divulgação, lembramos que todas as coordenadorias ficam responsáveis pela transmissão de todas as informações contidas dos ofícios circulares	ofício informativo.
1/7/2014	RESPOSTA DO OFICIO 070/2014/CMS - processo nº 0800388/2014	O conselho de saúde para reterer o pedido ao HC (Hospital da Criança) caso ainda pendente a indicação	RESPOSTA DO OFICIO 070/2014/CMS
1/7/2014	Of. nº DC 60/2014	Solicito a inclusão de na reunião ordinária deste CMS a pauta de: - Apresentação da proposta de contratação de Serviços de Urgência e Emergência para o SIATE/SAMIU. Obs: anexo ofício nº 011 - ADM - SAMU (processo nº 05500416/2014 - projeto básico)	Colocado em pauta na reunião do dia 08/07/2014
1/7/2014	RESPOSTA DO OFICIO Nº 175/2014/CMS - processo nº 1680077/2014	Ao CMS copias do processo que autoriza a situação da servidora Adélia.	RESPOSTA DO OFICIO 1752014/CMS
1/7/2014	RESPOSTA DO OFICIO Nº 070/2014/CMS - processo nº 0800383/2014	Como é de conhecimento do CMS, o hospital Bom Jesus fez a devolução do que foi emprestado na época do contrato, informo que o Hospital da Criança tem estrutura física para abrir 8 leitos de UTI, porém não temos equipamentos e nem condições de fazer-lo conforme preconiza as portarias ministeriais com relação ao credenciamento de leitos de UTI. Esclareço que as camas que estavam trancadas em uma sala sem utilização foram removidas para UTI do Amadeu Puzzi, que tinha suas camas sucateadas; o que justificou o remanejamento. Espero ter respondido a contento. Qualquer coisa fica a disposição para maiores esclarecimentos.	RESPOSTA DO OFICIO Nº 070/2014/CMS -

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE
PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - CNPJ 03.541.088/0011-19.
OBJETO: Contratação de Instituição (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC) para realização de curso aos beneficiários do Projeto de Trabalho Técnico Social, referente ao Conjunto Habitacional Califórnia I, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR TOTAL: R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais), para o curso Doces para Confeitaria.
RECURSOS: Termo de Convênio sob nº 0363.929-80.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Ponta Grossa, 08 de julho de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOSMESA EXECUTIVA
ATO Nº 44/2014

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando os termos do requerimento de autoria do Vereador Daniel Milla;

RESOLVE

Exonerar, a partir do dia 01 de agosto de 2014, JOCEMARA APARECIDA DOS SANTOS, CIRG. 3.993.944-4/PR, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II.

Ponta Grossa, em 30 de julho de 2014.

Vereador ALIELE MACHADO
Presidente

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereador LUIZ BERTOLDO
Segundo-Secretário

Vereador DANIEL MILLA
Terceiro-Secretário

Senhor Presidente

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência solicitar a exoneração, a partir de 1º de agosto do corrente ano, da servidora JOCEMARA APARECIDA DOS SANTOS, CIRG. 3.993.944-4/PR, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II, que desempenha junto ao meu Gabinete Parlamentar.

Ponta Grossa, em 30 de julho de 2014.

Vereador DANIEL MILLA

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 45/2014

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando os termos do requerimento de autoria do Vereador Antonio Aguiar;

RESOLVE

Nomear, a partir do dia 01 de agosto de 2014, HENRIQUE SIMÃO PONTES, CIRG. 9.629.414-0/PR., para desempenhar o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II, atribuindo o cc 02, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio Aguiar.

Ponta Grossa, em 30 de julho de 2014.

Vereador ALIELE MACHADO
Presidente

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereador LUIZ BERTOLDO
Segundo-Secretário

Vereador DANIEL MILLA
Terceiro-Secretário

ORDEM	DATA	FUNÇÃO	NOME	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR DIARIAS
81	05/08/2014	VEREADOR	MARCELO RECIDO BARRROS	APARECIDA DE CURITIBA	O VEREADOR ESTARÁ REUNINDO COM REPRESENTANTES DO PARANÁ EM CURITIBA-PR	1	R\$ 250,00

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PARANÁ.
Contratado: J. DEGRAFF VIAGENS E TURISMO LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 78.280.617/0001-03

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais, nos termos do Anexo 01 - Termo de Referência do Objeto do Edital, por 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal de Ponta Grossa. Vigência: 12 (doze) meses.

Valor da Contratação: Índice de desconto de 3,5% (três e meio por cento). Para fins de lançamento contábil, doravante constará o valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anual.
Data: 31.07.2014.

Vereador ALIELE MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

